

## PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

### DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	01/2026
LEGITIMADO	Município de Buriti do Tocantins/TO
NOME DO NÚCLEO:	Buriti Novo
LOCALIZAÇÃO:	Zona Urbana do Município de Buriti do Tocantins/TO
MODALIDADE:	REURB-S
IMÓVEL:	Imóvel Público Municipal

Lucilene Gomes de Brito Almeida, Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 49/2021 firmado entre o Município de Buriti do Tocantins e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado “SETOR BURITI NOVO”.

Conforme demonstrado MAPA abaixo:



Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor Buriti Novo, esta será validada por meio de parecer técnico-social, a ser emitido por Assistente Social devidamente habilitado, com base na análise da renda familiar predominante das famílias residentes no referido Setor, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.465/2017, e em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 107/2021, sendo o referido parecer anexado à presente Decisão em momento oportuno, após sua emissão.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Buriti do Tocantins, 25 de fevereiro de 2026

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**  
*Prefeita Municipal*